

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTICA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2014, de autoria do Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel entre o bairro Parada do Alto e a Ponte Francisco Delosso, de propriedade do Grupo Votorantim e dá outras providências.

A Emenda nº 02 é da autoria do nobre Vereador Francisco Carlos Silveira Leite, e está condizente com nosso direito positivo, nos termos do disposto no art. 8°, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Entretanto, a presente Emenda nº 02 é incompatível com a Emenda nº 01, uma vez que ambas pretendem dar nova redação ao art. 2º do PDL nº 62/2014. Logo, a aprovação de uma emenda prejudica a da outra.

Ante o exposto, sendo observada a cautela acima mencionada, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 02 ao PDL nº 62/2014.

S/C., 28 de abril de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 2 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2014, do Edil Francisco Carlos Silveira Leite, declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel entre o bairro Parada do Alto e a Ponte Francisco Delosso, de propriedade do Grupo Votorantim e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 30 de abril de 2015.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

